



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Lei nº 435 de 14 de abril de 2016.

Dispõe sobre a denominação de Mercado Público na Sede do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de MAJOR ILDEFONSO CORREIA LIMA, o Mercado Público, localizado entre as Ruas Major Ildefonso e Monsenhor Meceno, Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, ao décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, 199º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

Publicado

15 / abril / 2016

Nome: 

Data: 15/04/16

Jessica Lobo Furtado
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 323/2015
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE